DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PIRACICABA REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

REDE: 0142/2024

DATA: 27/05/2024

ASSUNTO: Avaliação - componentes curriculares das partes comum e

diversificada

O presente documento traz informações acerca da obtenção de dados para compor a avaliação dos estudantes, nos componentes curriculares que pertencem às partes comum e diversificada do currículo. Para compor a avaliação do bimestre, os componentes curriculares da parte comum seguem o formato de nota inteira, no intervalo de zero a dez (0 - 10), de acordo com os critérios pré-definidos pelas Unidades Escolares, garantindo a autonomia docente, desde que não entrem em conflito com a legislação específica publicada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Como cada componente da parte diversificada conta com características próprias, as formas de obtenção e tratamento dos dados acompanham essa singularidade. Ainda há de se compreender a autonomia dos docentes para aprimorar e/ou adaptar as indicações, de acordo com as turmas e o contexto em que lecionam.

Contudo, algumas premissas se mantêm, como a atribuição de nota para os componentes curriculares de Orientação de Estudo, Aceleração para o Vestibular, Tecnologia e Inovação e a atribuição de conceitos para Esporte-Música- Arte.

André Calazans dos Santos
Eloise Benvenutto Trevisan
Núcleo Pedagógico
PEC – TECNOLOGIA
De acordo,
Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino